

DECRETO N.º 4.032
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE
DO DOCUMENTO ÚNICO DE
ARRECADAÇÃO – DUA.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de equipar os órgãos municipais para se adequarem ao novo documento para recolhimento de tributos, preços e outras receitas de natureza não tributária;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de março de 2003, a validade do emprego do Documento Único de Arrecadação – DUA.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 26 de fevereiro de 2003.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 26 de fevereiro de 2003.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe do Departamento